



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 09 de janeiro de 2026

Boletim de Serviço da Funai - 6 - p. 1

SUMÁRIO

CORREGEDORIA.....	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS.....	4
COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS.....	5

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO N° 2/2026/CPROC/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.000351/2021-68

Interessado: Corregedoria da Funai.

Assunto: Investigação Preliminar Sumária. Indícios de autoria e Materialidade. Instauração de PAD.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92/MPI, de 02 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 65, Seção 2, de 04 de abril de 2025, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica nº 1/2026/CProc/Correg (09555650), em análise referente à conformidade e à regularidade da Manifestação Conclusiva nº 01-2025/IPS (09533654) para, assim, DETERMINAR a imediata instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, visando à devida apuração dos fatos, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/90.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor

Brasília - DF, 06 de janeiro de 2026.

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08920.001570/2011-92, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado.

Art. 2º Designar RENAN AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO, Auxiliar em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1821900; LUCIENE MONTESSI MARCIO, Auxiliar em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1929557; e, LUIZ RAYONE COSTA DE ALMEIDA, Auxiliar em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1920067; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 09 de janeiro de 2026

Boletim de Serviço da Funai - 6 - p. 2

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 2, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.006712/2022-61, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado.

Art. 2º Designar RENAN AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO, Auxiliar em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1821900; LUCIENE MONTESSI MARCIO, Auxiliar em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1929557; e, LUIZ RAYONE COSTA DE ALMEIDA, Auxiliar em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1920067; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 3, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.010930/2023-81, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado.

Art. 2º Designar RENAN AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO, Auxiliar em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1821900; LUCIENE MONTESSI MARCIO, Auxiliar em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1929557; e, LUIZ RAYONE COSTA DE ALMEIDA, Auxiliar em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1920067; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 4, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2 de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.008718/2022-72, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado.

Art. 2º Designar RENAN AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO, Auxiliar em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1821900; LUCIENE MONTESSI MARCIO, Auxiliar em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1929557; e, LUIZ RAYONE COSTA DE ALMEIDA, Auxiliar em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1920067; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 09 de janeiro de 2026

Boletim de Serviço da Funai - 6 - p. 3

PORTEIRA CORREG/FUNAI N° 5, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.007002/2023-39, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar, em caráter sumário, acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 331, de 23 de outubro de 2025 publicada no Boletim de Serviço Funai nº 204 de 28/10/2025, tendo como última recondução a Portaria nº 406, de 09 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 236, na data de 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORTEIRA CORREG/FUNAI N° 6, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.006997/2023-11, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar, em caráter sumário, acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 330, de 24 de outubro de 2025 publicada no Boletim de Serviço Funai nº 204 de 28/10/2025, tendo como última recondução a Portaria nº 409, de 09 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 236, na data de 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORTEIRA CORREG/FUNAI N° 7, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.007236/2023-86, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar, em caráter sumário, acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 326, de 24 de outubro de 2025 publicada no Boletim de Serviço Funai nº 204 de 28/10/2025, tendo como última recondução a Portaria nº 408 de 09 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 236, na data de 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORTEIRA CORREG/FUNAI N° 8, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.010927/2022-86, resolve:



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 09 de janeiro de 2026

Boletim de Serviço da Funai - 6 - p. 4

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar, em caráter sumário, acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 329, de 24 de outubro de 2025 publicada no Boletim de Serviço Funai nº 204 de 28/10/2025, tendo como última recondução a Portaria nº 410 de 09 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 236, na data de 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 9, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.010783/2022-68, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar, em caráter sumário, acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 328, de 24 de outubro de 2025 publicada no Boletim de Serviço Funai nº 204 de 28/10/2025, tendo como última recondução a Portaria nº 411 de 10 de dezembro de 2025 , publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 237, na data de 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

PORTRARIA CORREG/FUNAI N° 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 92, de 2de Abril de 2025, com fundamento no disposto nos artigos 140, 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em face do que consta do Processo nº 08620.000832/2021-73, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar, em caráter sumário, acima citado, instaurado pela Portaria nº CORREG/FUNAI Nº 321, de 20 de outubro de 2025 publicada no Boletim de Serviço Funai nº 201 de 21/10/2025, tendo como última recondução a Portaria nº 407 de 09 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 236, na data de 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES
Corregedor

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTRARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI N° 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 991/PRES, de 07 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 89, de 09 de maio de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08765.001154/2025-45, resolve:

Art.1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor RONY PINHEIRO BARROSO, Especialista em Indigenismo, matrícula nº 1581816, lotado e em exercício no Serviço de Apoio Administrativo da Coordenação Regional de João Pessoa-PB, por 51 (cinquenta e um) dias, de 13 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026, referente ao 1º período de usufruto do quinquênio, e de 03 de abril a 02 de maio de 2026, referente ao 2º período de usufruto do quinquênio, com base no Artigo 87 da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLLIANA FIGUEIROS LIEBICH
Coordenadora-Geral



COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS

PORTARIA CR-ATO/FUNAI Nº 3, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, BOLÍVAR PEREIRA RODRIGUES XERENTE, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI Nº 165, DE 14 DE JUNHO DE 2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º. Designar o servidora XAWAPAREYMI GENIVALDO TAPIRAPE, matrícula Siape nº 2434922, CPF nº 581.999.691-72, e a servidora THAYANI BOLIVAR MUNIZ FACHINETTI SOUSA , matrícula Siape nº 3487872, CPF nº 110.829.807-90, como Fiscais de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar a execução do Contrato nº 39/2025 (SEI nº 8244455), celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS ÍNDIGENAS – FUNAI - COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS - e o senhor ANDRÉ RIGONATO, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 34054509 SSP-SP e do CPF nº 219.603.338-36.

Art. 2º. Designar o servidor TANY SOUSA MOREIRA, matrícula nº 1820260, CPF nº 024.836.861-33, e a servidora MIKARLA CRISTINA FERREIRA DE BARROS, matrícula nº 1818956, CPF nº 010.302.171-06, como Gestores Administrativos, titular e substituto, respectivamente, para acompanharem a execução do Contrato nº 39/2025.

Art. 3º. Os Gestores e Fiscais têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº. 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

BOLIVAR PEREIRA RODRIGUES XERENTE
Coordenador Regional